DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. SETOR REQUISITANTE:
Secretaria de Administração e Finanças.

2. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA:
Juliane Aparecida Brocardo Kucher
Secretária de Administração e Finanças
E-mail: administracao@ervalvelho.sc.gov.br

3. OBJETO:
3.1 O objeto deste documento de formalização de demanda é a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE TRABALHO PERICIAL PARA CONFERÊNCIA DE CÁLCULOS DE CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS DE SENTENÇA JUDICIAL.**

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:
Justifica-se a contratação pela necessidade de perícia técnica contábil judicial para conferência dos valores e eventual indicação de inconsistências nos autos 5001226-12.2025.8.24.0235. Além disso, por tratar-se de prazo judicial, não existe tempo hábil para contratação por outra modalidade de Licitação, o que justifica-se a realização da Inexigibilidade.

5. FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS:
a) Período de realização da Pesquisa:
Julho de 2025

b) Metodologia Aplicada:
O valor de referência foi aferido por meio de
() Média
() Mediana
() Menor Preço
(**X**) Outra: Pesquisa com o fornecedor.

c) Fontes de Pesquisa:
Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Decreto que estabelece critérios para formação do valor das contratações públicas pela Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do município de Erval Velho/SC:
() I. Portal Nacional de Contratações Públicas
(https://pncp.gov.br/app/editaisq=&&status=recebendo_proposta&pagina=1)
() II. Painel de Preços (http://paineldeprecos.planejamento.gov.br);
() III. **Contratações similares de outros entes públicos**, em execução ou concluídos nos **180 dias** anteriores à data da pesquisa de preços. *Ex. Termos de Homologações, Contratos;*
() IV. Pesquisa publicada em mídia especializada, **sítios eletrônicos** especializados ou de domínio amplo, *desde que contenha a data e hora de acesso*;
(X) V. **Pesquisa com os fornecedores (orçamentos)**, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de **6 meses**.
() VI. Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja no período de até 1 ano anterior à data de divulgação do edital.

d) Análise da Pesquisa:

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias tendo sido priorizado o inciso V como fonte de consulta, chegou ao resultado: **R$ 2.466,56 (dois mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).**

6. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:
Alta - PRIORITÁRIA.

7. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:
O prazo para execução serviços é de até 05 (cinco) dias após a emissão da Solicitação de Fornecimento.

8. LOCAL EXECUÇÃO E ENTREGA DOS SERVIÇOS.
O serviço será executado no local de trabalho do contratado, e a entrega deverá ser feita diretamente para a Procuradora Municipal, na Prefeitura Municipal, sito à Rua Nereu Ramos, n° 204, Centro, neste município de Erval Velho/SC, CEP 89163-000.

9. VINCULADO OU DEPENDENTE DA CONTRATAÇÃO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA:
() Sim - *Informar DFD*
(**X**) Não

10. UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS:
Secretaria de Administração e Finanças - Juliane Aparecida Brocardo Kucher.

11. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR QUE FARÁ A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA:
Ana Carolina Dalpissol – Procuradora Municipal.

12. OUTROS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:
Não há

13. ANEXOS:
A documentação comprobatória, segue anexa a este relatório.

Em conformidade a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES:
Este documento requer **assinatura digital (*e-ciga*)** do responsável pela formalização da demanda e da autoridade da área requisitante.

Erval Velho, 28 de julho de 2025.

JULIANE APARECIDA BROCARDO KUCHER
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS